

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 119/2005 de 26 de Abril de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Feteiras – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Feteiras:

1. Proceder às obras de pintura interior e exterior do edifício da referida Instituição e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Executar a referida obra a partir de Janeiro de 2005;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 20.000,00€ (vinte mil euros) destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Feteiras, *Manuel Sebastião*.